



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA., faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$1.000.000.000,00 (Um Bilhão de cruzeiros), destinados a atender programa não contemplado na Lei Nº 214, de 18/12/91., conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DESP.	NATURE- ZA DESP	FONTE	VALOR
17101.04160961.026	Construção da Feira Livre Coberta	Inves- timen- to	4110.00	11.201	100.000.000,00
			4110.00	11.209	900.000.000,00
				TOTAL	1.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, correrão à conta do Excesso de Arrecadação/Recursos do Tesouro (Transferência da União - FPM e outras transferências dos Estados - Conv. FDE), estabelecido no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de execução à 31 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA., aos 26 de agosto de 1992.

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal